

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES E SERVENTES DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangara/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal n.º 1.556, de 22/05/2002, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para contratação de Professores e Auxiliar de Serviços Gerais, na Rede Municipal de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, até a data de 15 de Setembro de 2014, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em face do afastamento de servidores por motivo de doença;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital n.º nº 01/2014, torna público os procedimentos

para a **CHAMADA PÚBLICA** de professores destinada ao provimento de vagas temporárias, **até a data de 15 de Setembro de 2014**, para o ano letivo de 2014 na rede municipal de ensino, e;

Considerando a ausência de professores de Educação Básica I e de serventes a serem convocados nos Editais anteriores.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Municipal nº 1.556/2002, e da Lei Complementar Municipal n.º 060/2012 e as alterações que houverem.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

Cargo	Remuneração inicial não habilitado R\$	Remuneração inicial habilitado R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vagas	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Professor de Educação Básica I	R\$ 1.697,00	R\$ 2.015,24	20 ou 40 h	01	Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar em Educação Infantil , ou cursando licenciatura na área ou cursando curso de Ensino Superior em qualquer área, ou Formação de Ensino Médio..

Auxiliar de Serviços Gerais da Educação – EEB Maria Luiza Ozorio Zimmer-Passo da Felicidade		R\$ 805,28	40 h	01	Nível Fundamental completo, ou inferior (Lei 2.203/14).
---	--	------------	------	----	---

O valor da remuneração é correspondente à carga horária de 40 horas semanais, sendo que em caso de carga horária inferior a remuneração será proporcional.

III - DATA E VAGAS

- 3.2. A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será os dias **09 de setembro de 2014 até 15 de setembro de 2014**, das 8h as 12 h e das 13h30min às 15h30min, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Dr. Antonio Teixeira Pinto, n.º 286.
- 3.3. As vagas existentes são na disciplina de Educação Básica I e para auxiliar de serviços gerais é específico para a EEB Maria Luiza Ozorio Zimmer- Passo da Felicidade.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 4.1. O resultado será divulgado na data **de 15/09/2014**, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.

- 4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

V – PROCEDIMENTOS

- 5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2, deste Edital munidos dos seguintes documentos:
- a) Cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);
 - b) Comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada, na habilitação exigida e especialização, ou do Ensino que tiver (**vide “requisitos para provimento”, no item II do Edital**);
 - c) Comprovante de tempo de serviço, na rede municipal de ensino. (**se possuir**)

VI – CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

Professor de Educação Básica I:

- a) Professores com Pós-Graduação na área de Educação Infantil;

- b) Professores com Graduação na área de Educação Infantil - Licenciatura Plena, com habilitação específica;
- c) Professores cursando Educação Infantil (maior fase);
- d) Professores com Pós-Graduação em qualquer curso superior;
- e) Professores com Graduação em qualquer curso superior;
- f) Professores cursando qualquer curso superior (maior fase);
- g) Ensino Médio Completo;
- h) Maior tempo de serviço na área de atuação.

Auxiliar de Serviços Gerais da Educação:

- a) Graduação em qualquer curso superior;
- b) Graduação em qualquer curso superior incompleto;
- c) Ensino Médio completo;
- d) Ensino Médio incompleto;
- e) Nível Fundamental Completo;
- f) Nível Fundamental Incompleto;
- g) Maior tempo de serviço público em qualquer área de atuação.

6.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

6.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função,

respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.tangara.sc.gov.br>.

Tangará/SC, em 09 de Setembro de 2014.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL